Indicação

Nº do Protocolo: 2026031136000253

Nº SAPL: 0324/2026

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 18 de março de 2026 às 11:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773833782181_06078bd4-24e0-4893-8b37-6e6ab8ee97cb

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na praça situada no entorno da Capela de Santa Luzia, localizada na Rua 1000 com a Avenida J, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2026.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 18/03/2026 08:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773833782181_06078bd4-24e0-4893-8b37-6e6ab8ee97cb

INDICAÇÃO Nº _____/2026
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2026

Indica ao Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na praça situada no entorno da Capela de Santa Luzia, localizada na Rua 1000 com a Avenida J, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na praça situada no entorno da Capela de Santa Luzia, localizada na Rua 1000 com a Avenida J, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2026.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 18/03/2026 08:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773833782181_06078bd4-24e0-4893-8b37-6e6ab8ee97cb

INDICAÇÃO Nº _____/2026

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na praça situada no entorno da Capela de Santa Luzia, localizada na Rua 1000 com a Avenida J, no bairro Conjunto Ceará, no Município de Fortaleza.

A presente proposição tem por finalidade precípua a requalificação e valorização do espaço urbano, por meio da promoção de melhorias estruturais no ambiente público, com vistas à conformação de um cenário urbano pautado nos postulados da inclusão social, da segurança e da plena funcionalidade. Nesse contexto, as intervenções almejadas compreendem, entre outras iniciativas, a construção de passeios destinados à circulação segura de pedestres, a criação de áreas vocacionadas à convivência comunitária, bem como a instalação de caramanchões, equipamentos apropriados à prática de atividades físicas ao ar livre (academia), espaço destinado ao lazer de animais domésticos (cachorródromo) e parque infantil.

Outrossim, prevê-se a modernização do sistema de iluminação pública, mediante a substituição das luminárias convencionais por dispositivos dotados de tecnologia LED, notadamente mais eficientes e sustentáveis, bem como a elaboração de projeto paisagístico integrado, orientado à promoção do conforto ambiental e à valorização estética e funcional do logradouro, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da elevação da qualidade de vida e da equidade no acesso e fruição dos bens públicos.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 18/03/2026 08:36
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773833782181_06078bd4-24e0-4893-8b37-6e6ab8ee97cb

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 18 de março de 2026 às 08:35

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1773833782181_06078bd4-24e0-4893-8b37-6e6ab8ee97cb

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO